

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 2.047.373.617-3

Nome: JOSENEIDE MARTINS SILVA

Data de Nascimento: 19/09/1982

Nome da Mãe: IRANEIDE MARTINS

CPF: 001.824.883-73

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.047.373.617-3	00.146.231/0001-08	COMERCIAL VISOTICA LTDA	Empregado	14/04/2007		04/2007
Indicadores:							
Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores					
04/2007	9,86						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.047.373.617-3	05.688.475/0008-02	PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA	Empregado	08/07/2013	06/08/2013	08/2013
Indicadores:							
Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores					
07/2013	598,00						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.047.373.617-3	00.063.960/0045-11	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	Empregado	04/11/2013	30/03/2015	03/2015
Indicadores:							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - Portal CNIS

**Identificação do Filiado**

NIT: 2.047.373.617-3

Nome: JOSENEIDE MARTINS SILVA

CPF: 001.824.883-73

Data de Nascimento: 19/09/1982

Nome da Mãe: IRANEIDE MARTINS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.047.373.617-3	00.063.960/0045-11	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.		Empregado	04/11/2013	30/03/2015	03/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2013	758,86		12/2013	1.084,82				
01/2014	905,57		02/2014	876,96	03/2014		883,13	
04/2014	901,04		05/2014	645,34	06/2014		882,10	
07/2014	846,42		08/2014	825,85	09/2014		731,20	
10/2014	735,19		11/2014	867,03	12/2014		1.042,66	
01/2015	1.084,94		02/2015	1.251,02	03/2015		719,14	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	2.047.373.617-3	00.610.980	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA		Empregado	08/11/2021	05/02/2022	02/2022
Indicadores:								
IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2021	996,67	PSC-MEN-SM-EC103	12/2021	1.424,00				
01/2022	1.694,05		02/2022	336,79	PSC-MEN-SM-EC103			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

09/03/2023 13:55:50

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

**Identificação do Filiado**

Nit: 2.047.373.617-3

CPF: 001.824.883-73

Nome: JOSENEIDE MARTINS SILVA

Data de Nascimento: 19/09/1982

Nome da Mãe: IRANEIDE MARTINS

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	1.694,05	336,79									
2021										996,67	1.424,00

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.